



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Segunda-feira • 22 de julho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1283

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 71/2024)	2
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 70/2024)	4
PORTARIA (Nº 24/2024)	6
SECRETARIA DE SAÚDE	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024)	7
TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 71/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 71 DE 19 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 693 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 821.000,00 (Oitocentos e vinte e um mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 821.000,00 (Oitocentos e vinte e um mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.34.00 / 1600 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	465.000,00
Total por Ação:	667.000,00

2.041 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.34.00 / 1600 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	148.000,00
Total por Ação:	154.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 821.000,00

Total Suplementado: 821.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	821.000,00
Total	821.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 19 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 70/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 70 DE 18 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 807.300,00 (Oitocentos e sete mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$807.300,00 (Oitocentos e sete mil e trezentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

202 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.34.00 / 150000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	38.000,00
3.3.90.93.00 / 150000 - Indenizacoes e Restituicoes	25.000,00
Total por Ação:	63.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	63.000,00

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO

2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

3.3.90.34.00 / 150001 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	178.000,00
Total por Ação:	178.000,00

2.014 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - FUNDEB 30% IMPOSTOS

3.1.90.11.00 / 154019 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.500,00
Total por Ação:	77.500,00

2.015 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - FUNDEB 70% IMPOSTOS

3.1.90.11.00 / 154018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.800,00
Total por Ação:	43.800,00

2.016 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	76.000,00
Total por Ação:	76.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	375.300,00

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.1.90.11.00 / 150002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	349.000,00
Total por Ação:	349.000,00

2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

3.3.90.34.00 / 1600 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	20.000,00
--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	369.000,00
Total Suplementado:	807.300,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% IMPOSTOS

3.1.90.11.00 / 154019 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193.300,00
3.3.90.34.00 / 154019 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	378.000,00
Total por Ação:	571.300,00

2.013 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% IMPOSTOS

3.1.90.11.00 / 154018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236.000,00
Total por Ação:	236.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	807.300,00

Total Anulado: 807.300,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 18 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 18 de julho de 2024.

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

PORTARIA (Nº 24/2024)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

PORTARIA Nº 24, DE 22 DE JULHO DE 2024.

“ DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DO
SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DESTA
PREFEITURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- Dispõe sobre Licença Prêmio por 180 dias (seis meses), conforme diligência o Art. 101 a 104 da Lei 174/83 e Parecer Jurídico, do servidor abaixo elencado.

Nº	NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO	Nº. PARACER JURÍDICO
01	ROSENILDO SANTOS REBOUÇAS	025.137.165- 40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PORTEIRO	052/2024

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de julho de 2024.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024)

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-018-2024

Nº DL-018-2024 | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A empresa interessada deverá enviar proposta de preço até dia -25-07-2024, através do e-mail: licitacao.sapeacu@gmail.com.

Sapeaçu - BA, 22 Julho de 2024.

Antônio Alberto De Souza
Agente de Contratação
Decreto 028/2023

TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão requerente	Prefeitura Municipal de Sapeaçu
Telefone	(75) 98242-8605
E-mail	licitacao.sapeacu@gmail.com

1- Definição do objeto:

1.1. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. **Classificação do objeto:** Prestação de serviço.

1.3. **1.3. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:**

CNAE: 3312-1/03. Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

1.4. Valor total Estimado:

ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SONOPULSE III IBRAMED Nº 34687	-REVISÃO ELETRÔNICA - CALIBRAGEM - SUBSTITUIÇÃO CABO DE FORÇA	1		
2	SONOPULSE III IBRAMED Nº 34692	-REVISÃO ELETRÔNICA - CALIBRAGEM	1		
3	NEURODYN II IBRAMED	-REVISÃO ELETRÔNICA. -REPOSIÇÃO DE 02 CABOS DUPLOS.	2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – BA 13.696.257/0001-71
PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, 44.530-000
SAPEAÇU -BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



		-REPOSIÇÃO DE 08 ELETRODOS 5X5 -SUBSTITUIÇÃO DA VENTONHA -SUBSTITUIÇÃO DA PELICULA DO PAINEL -CALIBRAGEM			
4	FESMED IV CARCI Nº 40545063	-REVISÃO ELETRÔNICA. -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DOS CONECTORES DE SAÍDA -REPOSIÇÃO DE 02 CABOS SIMPLES -CALIBRAGEM	1		
5	FESMED IV CARCI Nº 40545062	-REVISÃO ELETRÔNICA. -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DOS CONECTORES DE SAÍDA -CALIBRAGEM	1		
6	TENSEMED IV CARCI Nº 4034111250	-REVISÃO ELETRÔNICA. -RESTAURAÇÃO DOS CABOS COM SUBSTITUIÇÃO DE 03 PLUGS MONOS. -CALIBRAGEM	1		
7	TENSEMED IV CARCI Nº 4034111245	-REVISÃO ELETRÔNICA. -REPOSIÇÃO 04 CABOS SIMPLES -CALIBRAGEM	2		
8	TENSEMED IV CARCI Nº 4034111246 4034111242	-REVISÃO ELETRÔNICA. -RESTAURAÇÃO DOS CABOS -CALIBRAGEM	4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – BA 13.696.257/0001-71
PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, 44.530-000
SAPEAÇU -BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



4034111244				
4034111244				

Contratação está estimado da contratação é de **R\$ 5.628,00** (Cinco mil seiscientos e vinte e oito reais).

1.6. Registro de Preços: () SIM (X) NÃO

2- Justificativa:

1.5. Secretaria Municipal de Saúde, pretende contratar uma empresa especializada em fornecimento de peças e manutenção corretiva nos equipamentos de fisioterapia, assim garantindo a segurança, eficiência e durabilidade dos equipamentos por meio da manutenção, visando assegurar a continuidade dos tratamentos de forma segura e eficaz, conforme as normas técnicas vigentes, e minimizar custos e interrupções operacionais, proporcionando um atendimento de alta qualidade aos paciente, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

204 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 02

2.040 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 14

2.041 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – BA 13.696.257/0001-71
PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, 44.530-000
SAPEAÇU -BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



FONTE: 14

3.1. Origem do recurso: Serão utilizados recursos próprios e recursos vinculados ao governo federal.

4- Condições de execução do objeto:

- Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme o setor competente; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

4.1 – Prazo e forma de execução: o início dos serviços serão em até 03(três) dias úteis após a solicitação enviada pelo setor responsável. O prazo para execução do serviço será de 07(sete) dias.

4.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

SESP, Rua Professora Lucila Girard, 747, Centro – Sapeacu-Ba

4.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

- Prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição; Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – BA 13.696.257/0001-71
PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, 44.530-000
SAPEAÇU -BAHIA

4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

4.4 – Prazo e forma de pagamento:

- A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado.
- O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores.
- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

4.5 – Prazo de vigência da contratação:

60 dias.

5- Condições de habilitação:

1.1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – BA 13.696.257/0001-71
PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, 44.530-000
SAPEAÇU - BAHIA

5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovação da condição de ME ou EPP.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito/CND;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

Qualificação Técnica

- a) Alvará de Funcionamento fornecido pelo órgão fiscalizador do município em que a empresa está registrada.
- d) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – BA 13.696.257/0001-71
PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, 44.530-000
SAPEAÇU - BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Qualificação Econômico-Financeira

c) Certidão de Concordata e Falência

6- Obrigações da contratada:

- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.
- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- Entregar os produtos no prazo contido na proposta. 12.4 A CONTRATADA se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados, na execução no contrato administrativo, além de assumir os seguintes encargos, além daquelas obrigações elencadas neste Termo de Referência.

7- Gestão e Fiscalização:

Para gestão e fiscalização do contrato fica designado o servidor Claudel Borba Pamponet.

Sapeaçu, 10 de Julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – BA 13.696.257/0001-71
PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, 44.530-000
SAPEAÇU - BAHIA

7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

Cristiane Brito de Almeida Gois
Secretaria Municipal de Saúde de Sapeaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – BA 13.696.257/0001-71
PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, 44.530-000
SAPEAÇU - BAHIA

8